



## FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 38.503.987/0001-30

NIRE: 23202030970

### 8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

1. **NERTAN DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 01/04/1949, divorciado, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2017257530-8 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.425.503-82, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto 1002 Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;
2. **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/01/1975, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 92002036993 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.533.633-91, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 2101, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e
3. **PABLO LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.367.153-33, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Na qualidade de únicos sócios de **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ("Sociedade"), sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.503.987/0001-30, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23202030970, por despacho de 17.09.2020, com sede na Rodovia BR 116, nº 2436- KM 06, Bairro Caiazeiras, CEP 60.862-764, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar pela oitava vez o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

#### Cláusula Primeira Integralização do Capital Social:

1.1. Os sócios acima qualificados resolvem, neste ato, consignar que todas as quotas que compõem o capital social da Sociedade estão inteiramente integralizadas, sendo certo que foram integralizadas mediante aporte em moeda corrente nacional, de acordo com as participações devidas pelos sócios no capital social.

FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
8º Aditivo ao Contrato Social |



Cláusula Segunda  
Conferência de Quotas:

2.1. Em vista da operação de conferência de quotas implementada na presente data pelos sócios Nertan de Melo Ribeiro, André Leão Ribeiro e Pablo Leão Ribeiro, acima qualificados, parte do capital social da Sociedade será detido pela **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA**, abaixo qualificada, sendo a referida operação implementada da seguinte forma:

2.1.1. O sócio **NERTAN DE MELO RIBEIRO**, acima qualificado, confere parte de suas quotas, correspondentes a 149.999 (cento e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove), para integralizar o aumento de capital social realizado na presente data na sociedade **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.733.034/0001-23, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Ceará – JUCEC sob o NIRE 23200821481, com sede na Rodovia BR 116, nº 2524, Administração, Cajazeiras, CEP 60.864-012, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr PABLO LEÃO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da Cidade de Fortaleza/CE, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (doravante denominada "**FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES**"), que ora ingressa na sociedade na condição de sócia, sendo certo que as quotas acima mencionadas são transferidas para a FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES e passarão a ser de titularidade desta, tendo em vista a presente operação de conferência de quotas.

2.1.2. O sócio **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**, acima qualificado, confere parte de suas quotas, correspondentes a 174.999 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 174.999,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove), para integralizar o aumento de capital social realizado na presente data na sociedade **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES**, que ora ingressa na sociedade na condição de sócia, sendo certo que as quotas acima mencionadas são transferidas para a FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES e passarão a ser de titularidade desta, tendo em vista a presente operação de conferência de quotas.

2.1.3. O sócio **PABLO LEÃO RIBEIRO**, acima qualificado, confere parte de suas quotas, correspondentes a 174.999 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 174.999,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove), para integralizar

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
8º Aditivo ao Contrato Social 2





o aumento de capital social realizado na presente data na sociedade **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES**, que ora ingressa na sociedade na condição de sócia, sendo certo que as quotas acima mencionadas são transferidas para a FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES e passarão a ser de titularidade desta, tendo em vista a presente operação de conferência de quotas.

2.2. A sócia ingressante **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES**, ingressa na Sociedade nestes termos, com a expressa anuência da totalidade dos sócios quotistas.

2.3. Em virtude da conferência de quotas supra, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

2º - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	VALOR SUBSCRITO EM R\$	VALOR INTEGRALIZADO EM R\$	%
FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA	499.997	R\$ 499.997,00	R\$ 499.997,00	99,99997
NERTAN DE MELO RIBEIRO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001
ANDRÉ LEÃO RIBEIRO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001
PABLO LEÃO RIBEIRO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,00001
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

*Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.*

*Parágrafo Segundo – O capital social poderá ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos artigos 1082 a 1084 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002)."*

Cláusula Terceira

Da Alteração da Redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato Social:

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
8º Aditivo ao Contrato Social 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BFB8D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o código de segurança FZE6 Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



3.1. Os sócios resolvem alterar a redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do contrato social da Sociedade com o propósito de prever expressamente a possibilidade de distribuição de lucros de forma desproporcional às participações dos sócios no capital social.

3.2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula Sétima do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 7º. EXERCÍCIO SOCIAL

*“O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade.*

*Parágrafo Primeiro – Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, levantar-se-ão balanços mensais, podendo os sócios informalmente deliberar entre si o adiantamento de resultados de cada mês, de acordo com a participação de cada um no capital social.*

*Parágrafo Segundo – Os lucros líquidos e as perdas serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo haver, mediante deliberação dos sócios, distribuição de lucros de forma desproporcional às suas participações.*

*Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.”*

#### Cláusula Quarta Da Consolidação:

4.1. Os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

1. **NERTAN DE MELO RIBEIRO**, brasileiro, nascido em 01/04/1949, divorciado, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2017257530-8 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.425.503-82, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto 1002 Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

2. **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/01/1975, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 92002036993 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.533.633-91, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 2101, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**8º Aditivo ao Contrato Social 4**



3. **PABLO LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e

4. **FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.733.034/0001-23, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Ceará – JUCEC sob o NIRE 23200821481, com sede na Rodovia BR 116, nº 2524, Administração, Cajazeiras, CEP 60.864-012, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **PABLO LEÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 17/02/1979, natural da Cidade de Fortaleza/CE, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 920020369-85 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.367.153-53, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1084, apto. 1201, Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Na qualidade de únicos sócios de **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade”), sociedade limitada, de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.503.987/0001-30, e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23202030970, por despacho de 17.09.2020, com sede na Rodovia BR 116, nº 2436- KM 06, Bairro Cajazeiras, CEP 60.862-764, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:

#### 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE E NOME FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação **FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, imóvel situado Rodovia BR 116, nº 2436- KM 06, Bairro Cajazeiras, CEP 60.862-764, Fortaleza/CE. A sociedade adotará o nome fantasia **FORNECEDORA AGRO**.

#### 2º - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**8º Aditivo ao Contrato Social 5**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BF8D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SÓCIOS	Nº de Quotas	VALOR SUBSCRITO EM R\$	VALOR INTEGRALIZADO EM R\$	%
FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA	499.997	RS 499.997,00	RS 499.997,00	99,99997
NURTAN DE MELO RIBEIRO	1	RS 1,00	RS 1,00	0,00001
ANDRÉ LEÃO RIBEIRO	1	RS 1,00	RS 1,00	0,00001
PABLO LEÃO RIBEIRO	1	RS 1,00	RS 1,00	0,00001
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>RS 500.000,00</b>	<b>RS 500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo** – O capital social poderá ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos artigos 1082 a 1084 do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002).

### 3º - OBJETIVOS SOCIAIS

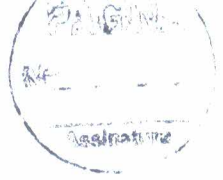
A sociedade terá por objetivo social o comércio de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados, peças e serviços, por intermédio de seus sócios e também por terceiros especialmente contratados, sob a direção e responsabilidade da Sociedade, compreendendo:

- I - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- II - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (CNAE 45.12-9-01);
- III - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01);
- IV - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01);
- V - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02);
- VI - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03);
- VII - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05);
- VIII - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99);
- IX - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 33.14-7-12);
- X - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00).

### 4º - PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
8º Aditivo ao Contrato Social 6





A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades serão iniciadas na data da assinatura do presente contrato.

### 5º - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros. Ocorrido o direito de preferência, far-se-á a cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do Contrato Social com o pagamento do valor, nas mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

**Parágrafo Único** - todo o ônus financeiro pela alteração contratual será suportado pela parte que der causa.

### 6º - ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE

A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO** e **PABLO LEÃO RIBEIRO**. O sócio **NERTAN DE MELO RIBEIRO** não exercerá a administração da sociedade, figurando apenas como sócio quotista.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá aos administradores, em conjunto ou separadamente, em nome da sociedade, a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, quais sejam: representar a sociedade junto a quaisquer órgãos, secretarias e/ou autarquias seja do Poder Municipal, Estadual e Federal, contratação e/ou demissão de funcionários, representar a sociedade em contratos de credenciamento de estabelecimentos.

**Parágrafo Segundo** - Os Administradores assinam sempre em conjunto quando os atos a serem praticados impliquem na alienação e/ou venda do patrimônio da empresa, na contração de dívidas/empréstimos ou renúncia de direitos, assinatura de contratos com empresas que impliquem na prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos para recebimento de valores como meio de pagamento de vendas ou constituir advogados com poderes da cláusula *AD JUDICIA* e *EXTRA*.

**Parágrafo Terceiro** - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos administradores, em conjunto ou separadamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo Quarto** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**8º Aditivo ao Contrato Social 7**



obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Quinto** - A título de pró-labore faz jus a uma retirada mensal, apenas os sócios que exercerem a função de administrador e/ou diretor da pessoa jurídica, fixado de comum acordo, em assembleia, entre todos os sócios, que será levada mensalmente a débito da conta de Despesas da Sociedade.

#### 7º - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, levantar-se-ão balanços mensais, podendo os sócios informalmente deliberar entre si o adiantamento de resultados de cada mês, de acordo com a participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Os lucros líquidos e as perdas serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo haver, mediante deliberação dos sócios, distribuição de lucros de forma desproporcional às suas participações.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### 8º - FILIAIS

A Sociedade possui as seguintes filiais:

7. Av. Deputado Raimundo Asfora, nº 1080, Galpão 003, Bairro Velame, CEP: 58420-000, Campina Grande/PB, CNPJ: 38.503.987/0002-10, NIRE: 2590044432-1, com um capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destacados do capital social da Matriz.
8. Av. Rio Cajupiranga, S/N, Emaús, CEP: 59.149-206, Parramirim/RN, CNPJ: 38.503.987/0003-00, com um capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

#### 9º - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade por resolução de quotista representando a unanimidade do capital social e por decisão judicial irrecurável.

**Parágrafo Único** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios que representem a maioria simples do capital social indicarão o liquidante. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, distribuído entre os sócios.

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
8º Aditivo ao Contrato Social 8







#### 10º - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para seus herdeiros, ainda que incapazes, conforme disposição do art. 974 do Código Civil. Não havendo interesse destes em participar de sociedade, o quotista remanescente pagará aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em doze (12) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Vargas (FGV), acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Quarto** - todo o ônus financeiro pela alteração contratual será suportado pela parte que der causa.

#### 11º - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idôneo. Dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1071 do CCB).

#### 12º - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Os sócios quotistas, nomeados no presente instrumento, e que também o subscrevem, declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades legais que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**8º Aditivo ao Contrato Social 9**





**Parágrafo Segundo** - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato com renúncia pelos signatários de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13º - DECLARAÇÃO**

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

É, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original, para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCLEC.

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2022.

**SÓCIOS:**

\_\_\_\_\_  
**NERTAN DE MELO RIBEIRO**

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**

\_\_\_\_\_  
**PABLO LEÃO RIBEIRO**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA PARTICIPAÇÕES LTDA**

Pablo Leão Ribeiro  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**8º Aditivo ao Contrato Social 10**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.318-6	CEN2222553466	24/08/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

778.367.153-53	PABLO LEAO RIBEIRO	29/08/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 38.503.987/0001-30 e protocolado sob o número 22/124.318-6 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5864963, em 30/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
CPE	Nome	Data Assinatura
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
778.367.153-53	PABLO LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
CPE	Nome	Data Assinatura
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
778.367.153-53	PABLO LEAO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/124.318-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 14:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/124.318-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BFB8D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
pág. 15/16



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 30 de agosto de 2022





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.503.987/0003-00 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV RIO CAJUPIRANGA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>59.149-206</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMAUS</b>	MUNICÍPIO <b>PARNAMIRIM</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@FORNECEDORAMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 3366-1222</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 13:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 21/11/2022 11:24:32

Inscrição Estadual: 20.599.501-2	CNPJ/CPF: 38.503.987/0003-00	
Razão Social: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia: FORNECEDORA AGRO		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4661-3/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas		
CNAE Secundário: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para veiculos automotores 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e pecas		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 17/02/2022	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV RIO CA,UPIRANGA, S/N - EMAJS - CEP: 59149206 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (85) 33661222	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/03/2022)Emissão de NF-e (17/02/2022)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	





### Fornecedora Agrícola Comércio e Serviços Ltda

Banco Itaú - 341

Agência: 2629

Conta Corrente: 17437-0

Fornecedora Agrícola Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 38.503.987/0001-30

**PIX:** 38.503.987/0001-30



Ministerio da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

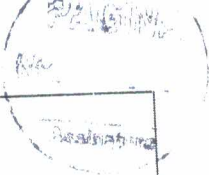
NIRE (ca sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202030970

Cod.go da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2222553466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

24 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5864963 em 30/08/2022 da Empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38503987000130 e protocolo 221243186 - 29/08/2022. Autenticação: DA9EE6A6C22BF19897DC2BFB8D4E84D0CD3101B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.318-6 e o código de segurança FZE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
 pág. 1/16





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.318-6	CEN2222553466	24/08/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
560.533.633-91	ANDRE LEAO RIBEIRO	29/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

013.425.503-82	NERTAN DE MELO RIBEIRO	29/08/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

778.367.153-53	PABLO LEAO RIBEIRO	29/08/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO

Pesquisa Mercadológica

Valor Total: 6.472,99

Período: 04/07/2023 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Pesquisa Nº: 84/2023 Nº Processo: 1.224/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR.

Item - Código - Especificação	Qtd. - Unid.	ORÇ. CANTOS ASSOCIADOS ÀS CATEGORIAS DE SERVIÇOS	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1 - 0011453 - FILTRO - ELEMENTO	1,00 UND	584,81		584,81	584,81
2 - 0012853 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00 UND	36,29		36,29	36,29
3 - 0010018 - FILTRO DE CONDENSAT	2,00 UND	96,37		96,37	192,74
4 - 01144-9 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR	1,00 UND	130,48		130,48	130,48
5 - 0010109 - ELEMENTO FILTRANTE	1,00 UND	316,30		316,30	316,30
6 - 0012851 - ELEMENTO FILTRANTE A3	1,00 UND	228,73		228,73	228,73
7 - 0011486 - TRATAMENTO CNH	1,00 UND	224,26		224,26	224,26
8 - 0012855 - AMBRA MULTIS	2,00 UND	737,22		737,22	1.474,44
9 - 0012856 - AMBRA BRAKE	1,00 UND	175,22		175,22	175,22
10 - 0012000 - ABRA MASERATI 150W30 4L	2,00 UND	152,81		152,81	305,62
11 - 0012087 - ABRA MULTIS 10W30 4L	2,00 UND	154,56		154,56	309,12
12 - 0012558 - TUELA AGRIFRU	1,00 UND	172,76		172,76	172,76
13 - 0012559 - LINHA DIESEL 4L	1,00 UND	192,56		192,56	192,56
14 - 0012125 - FILTRO	100,00 Hora	127,12		127,12	12.712,00
15 - 0012420 - DESLACAMENTO VEICULO DESLACAMENTO ATE O LOCAL E RETORNO A BASE P/ REVISAO DE 1.200-HRS	7,00 HR	4,50		4,50	31,50
16 - 0011501 - DESLACAMENTO E OJIVE TECNICA - TEMPO DE PERCURSO PARA ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO	5,00 Hora	250,00		250,00	1.250,00
17 - 0012461 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TECNICO MÃO DE OBRA DA EQUIPE ESPECIALIZADA NA REVISAO 1200HRS					
Valor Médio Total do Lote					6.472,99
Totais					6.472,99

\* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)



Votar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.503.987/0003-00  
**Razão Social:** FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS  
**Endereço:** AV RIO CAJUPIRANGA SN / EMAUS / PARNAMIRIM / RN / 59149-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023061604454964408487

Informação obtida em 29/06/2023 17:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

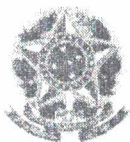
Nome: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.503.987/0003-00  
Certidão nº: 19688609/2023  
Expedição: 10/05/2023, às 14:05:01  
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.503.987/0003-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **38.503.987/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:01 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **B62F.0A1F.B00B.95B6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos**  
**para com a Fazenda Municipal Nº 419.236**

Contribuinte:

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.:

38.503.987/0003-00

Inscrição no CMC:

035.261-6

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 27 de JUNHO de 2023, 11:34:47 horas

Certidão Válida por 60 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br/>, pelo agente recebedor

Código de Validação: ZPRN42786

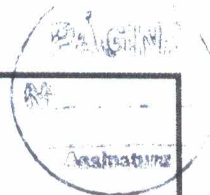
---

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 419.236





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7831316**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **38.503.987/0003-00** Inscrição Estadual: **20.599.501-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **30/03/2023** às **11:06:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.225.59.149**.

Validade até **27/07/2023**. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.